



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 069/2024/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Luiz Carlos Albino Veloso, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I - N.º DO PROCESSO: 2024019163

II - CREDOR: Juliene de Oliveira

III - CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV - ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V - OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor Luiz Carlos Albino Veloso na festividade da Enseada das Estrelas e suas Raízes, no dia 25/05/2024, no Saco do Céu, Ilha Grande, em Angra dos Reis.

VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

VII - DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 25/05/2024.

VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI - FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024019163.

XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.202.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024019163, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 24 de maio de 2024.


Bruno Teixeira Marques Penteado
Secretário de Cultura e Patrimônio

transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor da Banda de Música Jardim Sarmiento, CNPJ: 30.321.277/0001-87, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE MAIO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 069/2024/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do cantor Luiz Carlos Albino Veloso, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, solicitado por meio da Comunicação Interna e Parecer Jurídico constante no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2024019163

II – CREDOR: Juliene de Oliveira

III – CNPJ: 23.853.338/0001-91

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor Luiz Carlos Albino Veloso na festividade da Enseada das Estrelas e suas Raízes, no dia 25/05/2024, no Saco do Céu, Ilha Grande, em Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 11.500,00
(onze mil e quinhentos reais)

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 25/05/2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no Processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no Processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, reconhecendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024019163.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20240805, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2024019163, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de Juliene de Oliveira, CNPJ: 23.853.338/0001-91, com fulcro no inciso II, do Art. 74, do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE MAIO DE 2024.

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ERRATA

Republicação dos Anexos nº 6 e 8 que integram o Relatório de Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, relativo ao 1º Bimestre de 2024, objeto da RESOLUÇÃO CGM Nº 011/2024, de 28/03/2024, publicada na edição nº 1865 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 28/03/2024, tendo em vista inconsistências nos valores apresentados anteriormente.